

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 05 / 2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE MARÇO DE 2017

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 05/ 2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 08 DE MARÇO DE 2017, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/03/2017

ATA Nº 05/ 2017

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Vereador Sr. LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, ausente por motivos profissionais, facto que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 4, da Reunião de Câmara de 2017/02/22, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 07 de fevereiro de 2017, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.102.383,10€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –
- Um milhão, vinte mil, setecentos e vinte e sete euros e oitenta e cinco cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –
- Oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO. “



Deliberações Diversas

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 01/17 RC de 2017/02/17, do Núcleo de Fiscalização Municipal

ASSUNTO: Gestão de Trânsito / Jardim de infância de Atalaia

Síntese:

Com vista à gestão adequada de trânsito, e a criar uma maior mobilidade para pessoas com dificuldades motoras, existe a necessidade de colocação de um estacionamento para deficientes, em frente ao Jardim de Infância de Atalaia, bem como a respetiva sinalização vertical e marca no pavimento.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo para aprovação, a proposta de colocação de sinalização vertical (Sinal de Informação, Parque – H1a e Painel adicional – Mod. 11d) e marcação no pavimento de 1 lugar de estacionamento para deficientes.



Sinal de Informação, Parque – H1a



Painel adicional – Mod. 11d

DELIBERAÇÃO Nº 34/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RESERVAR UM ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTES NO ESTACIONAMENTO JUNTO AO JARDIM DE INFÂNCIA DA ATALAIA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2017/02/21, do Sr. João Gomes

ASSUNTO: Abertura da Base Aérea de Monte Real (BA5) à Aviação Civil

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para conhecimento, o email do Sr. João Gomes, referente à deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, que em sua reunião de câmara deliberou por unanimidade, subscrever a Petição a favor da abertura da BA5 à Aviação Civil.

Informou o mesmo ainda, que o Município de Castanheira de Pera, efetuou uma subscrição única e em nome “Camarário”.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2017/02/24, do Sr. João Gomes

ASSUNTO: Abertura da Base Aérea de Monte Real (BA5) à Aviação Civil

Síntese:



Ata da Reunião Ordinária de 08/03/2017

Foi presente ao Órgão Executivo para conhecimento, o email do Sr. João Gomes, referente à deliberação da Câmara Municipal de Leiria, que em sua reunião de câmara deliberou por unanimidade, subscrever a Petição a favor da abertura da BA5 à Aviação Civil.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 11 de 2017/03/06, do Gabinete do Senhor Presidente

ASSUNTO: 2.ª Edição – Prémio Municipal de Empreendedorismo em Ambiente Escolar

A proposta de Deliberação sustenta:

“A iniciativa “Empreendedorismo na Escola” envolve turmas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico do concelho de Vila Nova da Barquinha, e tem como principal promotor o Agrupamento de Escolas, em parceria com o Município, Nersant, Tagusvalley, Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, Instituto Politécnico de Tomar e Associações de Pais.

Na segunda edição do “Empreendedorismo na Escola” o número de projetos duplicou (de 4 para 8) relativamente ao primeiro ano do projeto.

PIMT8, Kaderno, Chocociência, Vilaromática, Confraria do Bem-Estar; Innovateam e Barquinha On e MaxPowder, foram as empresas criadas no Viveiro de Empresas em Ambiente Escolar (VEAE) no ano letivo de 2015/2016.

No dia 12 de novembro de 2016, “Dia do Diploma”, foram anunciados os resultados da 2.ª edição, cujo primeiro prémio foi entregue em ex aequo às empresas PIMT8 e Kaderno.

O carácter pioneiro do projeto já lhe valeu um prémio a nível regional e os resultados começam a dar frutos com o aumento do número de alunos envolvidos, sendo que na terceira edição (2016/2017) o projeto conta com cerca de 300 alunos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/03/2017

Na sequência da parceria existente entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha e no âmbito da promoção do empreendedorismo escolar foram aprovadas, por deliberação da reunião ordinária de 13 de maio de 2015, as “Normas de atribuição do Prémio Municipal de Empreendedorismo em Ambiente Escolar”. Tal prémio visa estimular o empreendedorismo e a cultura empreendedora em ambiente escolar, sendo alcançado a alunos que frequentam os estabelecimentos escolares do concelho no ensino básico e secundário”.

Estipula o seu artigo 9º:

“ 1.

2. O Prémio é aprovado anualmente pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, sendo o seu objeto coordenado em conjunto com o representante do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha.”

Assim, ouvido o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, proponho o seguinte:

1) Como prémio, as visitas dos alunos e respetivos professores que acompanharam a implementação do projeto nas seguintes condições:

1.1) Dos alunos e professores do projeto “PIMT8”:

Dia 6 de Abril, visita à Rádio Televisão Portuguesa (RTP) e ao Museu de Arte Arquitetura e Tecnologia (MAAT),

Cedência de Transporte pela autarquia e visita guiada ao MAAT no valor total de 20 euros, e refeições no valor estimado de 200 euros (10 euros por pessoa), no total de 220 Euros;

1.2) Alunos e professores do projeto “Kaderno”:

Dia 7 de abril, visita ao Departamento de Conservação e Restauro, do Instituto Politécnico de Tomar.

Cedência de transporte pela autarquia e encargos com as despesas com refeições, cujo valor se estima em cerca de 250 euros (10 euros por pessoa).

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/03/2017

1.3) Alunos e professores dos projetos “Chocociência, Vilaromática, Confraria do Bem-Estar; Innovateam, Barquinha On e MaxPowder”:

Dia 11 de abril, visita ao Centro de Ciência Viva do Alviela.

Cedência de transporte pela autarquia e visita às exposições do Centro de Ciência Viva cujo valor é de 2 euros por pessoa, estimando-se a participação de cerca de 100 alunos, no total de 200 Euros.

2) Que as despesas apresentadas no ponto anterior sejam suportadas pelo Município mediante a apresentação de documentação de despesa”.

DELIBERAÇÃO Nº 35/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, E NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, DAS NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO EM AMBIENTE ESCOLAR, APROVAR OS PRÉMIOS RELATIVOS À 2ª. EDIÇÃO DA INICIATIVA “EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA”, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2017/03/06, do Vereador Senhor Ricardo Honório



ASSUNTO: Procedimento pré-contratual de concurso público para aquisição de um veículo pesado de passageiros novo (mini-autocarro), para transporte escolar com lotação para 29+1+1 lugares

A proposta de Deliberação sustenta:

“1 – Em conformidade com o Decreto-Lei N°55/2009 de 2 de março que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar e do Decreto-Lei N°299/84, de 5 de setembro, na sua redação atual, é da competência dos municípios a organização, financiamento e controlo do funcionamento dos transportes escolares.

2 – A Autarquia é proprietária de um automóvel pesado de passageiros com a matrícula 90-44-RB, que está afeta ao transporte coletivo de crianças/transporte escolar. A referida utilização, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5º da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, encontra-se licenciada pelo IMT por licença titulada pelo documento cuja cópia se anexa (Doc.1). A referida licença é válida até dia 22 de maio de 2017.

3 – Sucede que, o veículo referido atingirá os 16 anos de antiguidade no dia 26 de janeiro de 2017. Ora, resulta do disposto na alínea b), do n.º 3 da norma legal referida que, a licença é automaticamente suspensa quando o veículo atingir os 16 anos de antiguidade, contados desde a data da primeira matrícula.

4- A Autarquia procedeu a uma consulta junto do IMT sobre esta matéria, conforme documento em anexo (DOC.2), ao que foi informado que fica excluída a hipótese de renovar a licença de transporte coletivo de crianças após o veículo ter completado 16 anos de idade. No entanto, embora o veículo pesado de passageiros tenha completado 16 anos de idade no dia 26 de janeiro de 2017, poderá continuar a ser utilizado no TCC até ao dia 22 de maio de 2017, data do termo da validade da licença do IMT.

5 – Atento o exposto, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento pré-contratual, com vista à aquisição de um veículo pesado de passageiros novo (mini-autocarro), para transporte escolar com lotação para 29+1+1 lugares.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/03/2017

6 – A despesa decorrente da presente aquisição de serviços, não ultrapassará, assim, os 98.000,00€ (noventa e oito mil euros), valor esse que será o preço base do presente procedimento.

7 - Para os efeitos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, foi solicitada à Secção de Finanças e Contabilidade, em 6 de março de 2017, a verificação da existência de fundos disponíveis para a assunção do compromisso respetivo. Em resposta, informou aquela secção de que à data, existem fundos disponíveis para o efeito (Cfr. doc. 3 que se anexa).

8 - A verba está disponível na rubrica 05/07010602 e cabimentada sob a proposta de cabimento nº 11234 de 7 de março de 2017, conforme documento que se anexa (Doc. 4).

9 - É da competência do Senhor Presidente da Câmara a autorização para a realização de despesa até aos 150.000,00€, conforme estipula a alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de julho.

10- Assim, propõe-se a V. Ex.^a, nos termos do disposto nos artigos 130 e seguintes, e alínea b), do nº 1, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos, a abertura de procedimento pré-contratual, na modalidade de Concurso Público.

11- Para os efeitos legais e devidos, desde já se informa que o objeto do presente procedimento se enquadra no seguinte CPV: 34114400-3 (mini-autocarro).

12- Caso a abertura do presente procedimento venha a ser autorizada por V. Ex.^a, o mesmo será integralmente tramitado pela plataforma eletrónica de contratação pública em uso nos serviços (www.acingov.pt).

13 - Em anexo e de acordo com a alínea b), do nº1, do artigo 40º, do Código dos Contratos públicos, junto se anexa minuta do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos (Docs. 5 e 6) do presente Procedimento, documentos que deverão ser aprovados por V. Ex.^a.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/03/2017

14 - Nos termos do disposto no artigo 67º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento será conduzido por um Júri, designado por V. Ex.^a, para o que desde já se propõem os seguintes elementos:

- Ricardo Manuel Ramalhete Honório - Presidente
- João David Vicente Lopes – Técnico Superior – Vogal Efetivo
- Maria de Lurdes Gil Gesuvino – Técnica Superior – Vogal Efetivo
- Nádia Filipa Medeiros Barrocas da Piedade Irra – Técnica Superior – Vogal Suplente
- Isabel Cristina Parracho Gonçalves – Assistente Técnica – Vogal Suplente

Face ao exposto, propõe-se a V.Ex.^a:

Que seja autorizada a abertura de procedimento pré-contratual na modalidade de Concurso Público com vista à Aquisição de um veículo pesado de passageiros novo (mini-autocarro), para transporte escolar com lotação para 29+1+1 lugares.

- a) A autorização para realização da respetiva despesa, que não ultrapassará os 98.000,00€;
- b) A adoção de procedimento de Concurso Público nos termos do artigo 20º, nº 1, alínea b), e 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos;
- c) A aprovação dos documentos a que alude o nº 13, da presente informação;
- d) A designação dos membros do Júri nos termos propostos”.

DELIBERAÇÃO Nº 36/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

- 1) – AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL DE CONCURSO PÚBLICO COM VISTA À AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS NOVO (MINI-AUTOCARRO), PARA TRANSPORTE ESCOLARES, COM A LOTAÇÃO PARA 29+1+1;**
- 2) AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DA DESPESA RESPETIVA;**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/03/2017

3) **ADOTAR, PARA O EFEITO, A MODALIDADE DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, Nº 1, ALÍNEA B) E 130º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS;**

4) **APROVAR OS DOCUMENTOS A QUE ALUDE O PONTO 13 DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO;**

5) **DESIGNAR OS MEMBROS DO JÚRI NOS TERMOS PROPOSTOS”.**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento Público

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/03/2017

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 426 a 623/2017, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **218.141,06€** (duzentos e dezoito mil, cento e quarenta e um euros e seiscêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2017/03/08
(ANEXO I)

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.
2. Balancete.
3. Informação nº 01/17 RC de 2017/02/17, do Núcleo de Fiscalização Municipal – Gestão de Trânsito / Jardim de infância de Atalaia.
4. Email de 2017/02/21, do Sr. João Gomes – Abertura da Base Aérea de Monte Real (BA5) à Aviação Civil.
5. Email de 2017/02/24, do Sr. João Gomes – Abertura da Base Aérea de Monte Real (BA5) à Aviação Civil.
6. Proposta de Deliberação nº 11 de 2017/03/06, do Gabinete do Senhor Presidente – 2ª. Edição – Prémio Municipal de Empreendedorismo em Ambiente Escolar.
7. Proposta de Deliberação de 2017/03/06, do Vereador Senhor Ricardo Honório – Procedimento pré-contratual de concurso público para aquisição de um veículo pesado de passageiros novo (mini-autocarro), para transporte escolar com lotação para 29+1+1 lugares.
8. Atendimento ao Público.